



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 477, de 11 de outubro de 1996.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VALENTIM SCHNEIDER, DE BOA VISTA.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Valentim Schneider, em Boa Vista, município de Poço das Antas, o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para pagamento de funcionário.

Art. 2º - O CPM deverá prestar contas do auxílio recebido até o dia 30 de dezembro de 1996.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2009.
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 11 de outubro de 1996.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL